



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

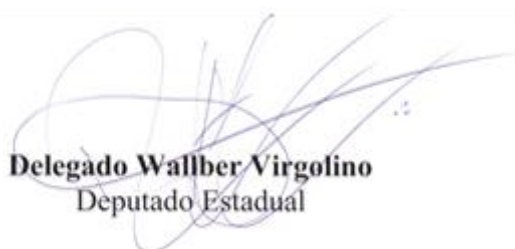
REQUERIMENTO Nº 13.245 /2021

AUTOR: DEP. DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 117, XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de vencidas as formalidades regimentais, que seja encaminhada manifestação de apelo ao Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, **no sentido de viabilizar a distribuição de alevinos de peixes para o desenvolvimento da piscicultura familiar na zona rural do município de Curral de Cima/PB.**

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 09 de março de 2021.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

JUSTIFICATIVA

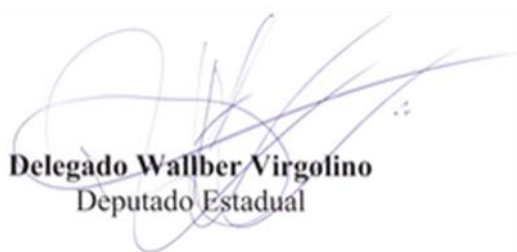
O presente expediente tem por finalidade proporcionar a distribuição entre as famílias dos agricultores da zona rural do município de Curral de Cima/PB, para o incentivo do crescimento e desenvolvimento da piscicultura familiar naquela região.

A Piscicultura é uma alternativa agropecuária com excelente perspectiva de desenvolvimento e retorno econômico otimizando os recursos da propriedade, dando ao homem do campo a oportunidade de melhoria em sua renda familiar, como também sua permanência na terra onde vive, e, gerando empregos por parte de pequenos produtores.

Destarte, a criação de peixes é uma ótima oportunidade para trazer bons lucros para os produtores rurais, salientando a importância dessa atividade para o município.

Por todo o exposto, é imprescindível o apoio dos nobres pares para o acolhimento da presente propositura com o intuito se que sejam tomadas as devidas providências, para distribuição de alevinos aos criadores de piscicultura familiar e aos pequenos produtores.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 09 de março de 2021.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual